



ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal de Taboleiro do Norte

LEI MUNICIPAL Nº 248, de 05 de abril de 1979.

publicado

Autoriza abertura de Crédito Especial para aquisição da mobília do Forum da Cidade de Taboleiro do Norte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,
Faço saber que a Câmara Municipal de Taboleiro do Norte, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo de Taboleiro do Norte, a abrir crédito ao Orçamento vigente, no valor de Cr\$ 172.600,00 (cento e setenta e dois mil e seiscentos cruzeiros), para aquisição da mobília do FORUM da Cidade de Taboleiro do Norte.

Parágrafo Único - As verbas concernentes do presente Crédito Especial são provenientes de dotações oriundas do Governo do Estado, através da SUDEC-Superintendência de Desenvolvimento do Estado do Ceará.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Taboleiro do Norte, em 05 de abril de 1979.

Paulo Moreira de Almeida
Paulo Moreira de Almeida

- Prefeito Municipal -